



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1335

Distribuição Eletrônica

18 de Maio de 2021

Angra vacina mais 396 quilombolas A ação organizada pela Secretaria de Saúde aconteceu na última sexta-feira (14)

Seguindo as determinações da circular nº 39, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou na última sexta-feira (14) uma nova ação de vacinação contra a covid-19 na comunidade Remanescente do Quilombo de Santa Rita do Bracuí.

Desta vez, 396 descendentes e remanescentes das comunidades formadas por escravizados fugitivos receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca. Vale lembrar que no dia 26 de março, 147 quilombolas já haviam recebido a primeira dose imunizante contra o coronavírus, totalizando 543 pessoas vacinadas.

Parte dos moradores foram vacinados pelos profissionais de saúde em suas próprias residências e outro grupo recebeu a vacina na Escola Municipal Áurea Pires da Gama, na Santa Rita do Bracuí.

VACINAÇÃO

Nesta semana, Angra dos Reis segue avançando no Plano Municipal de Imu-

nização com foco nas pessoas com comorbidades, entre 59 e 50 anos. Nesta terça (18) e quarta-feira (19), serão vacinadas pessoas de 55 anos com comorbidades, enquanto que na quinta (20) e sexta (21) pessoas com 54 anos, também com comorbidades.

Para ser vacinado, o morador deve realizar o agendamento por telefone ou presencialmente nos postos de saúde. A lista com todos os endereços e telefones das unidades está no www.angra.rj.gov.br/unidadesdesaude.

No dia da vacinação a pessoa deve apresentar RG, CPF, comprovante de residência e laudo médico que comprove a comorbidade. Os idosos que vão tomar a segunda dose devem levar o comprovante da primeira aplicação.

Segundo o último vacinômetro divulgado pela Secretaria de Saúde, até a sexta-feira (14), 47.087 doses já haviam sido aplicadas em Angra dos Reis, sendo 30.538 primeiras doses e 16.549 segundas.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. LUIS EDUARDO COSTA ALVES LIMA

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 034/2020, com reajuste financeiro de 6,10% com base no IPCA, relativo ao imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, Angra dos Reis-RJ, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade (UPP) do Bairro Camorim.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2021 e término em 11/05/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 62, 3º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 107.584,68 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 8.965,39 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0212.2157.33903699, Fonte: 10010000; Ficha: 20213694 e Nota de Empenho nº 1353, de 10/05/2021, no valor de R\$ 68.435,81 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente ao exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização pelo Secretário Executivo de Segurança Pública às fls. 337, constante do processo administrativo nº 2020002091, 27/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Angra dos Reis, 11 de maio de 2021.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a modificação no cronograma de desembolso da segunda, terceira e quarta parcelas conforme despacho às fls. 1245/1249 devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: A segunda parcela fica ajustada para o valor de R\$ 1.082.194,95 (hum milhão, oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a terceira parcela para o valor de R\$ 1.039.392,28 (hum milhão, trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) e a quarta parcela para o valor de R\$ 1.124.997,62 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa à fls. 1249.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 001/2021/SSA.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1251 do Processo nº 2020017256.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

Glauco Fonseca de Oliveira

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2021/SSA, que passará a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.1001000, Ficha nº 20214887, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 536, de 11/05/2021 no valor de R\$ 720.943,21 (setecentos e vinte mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 129 do Processo Administrativo nº 2021006229.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2021/SSA

Pela presente Ordem, convalidamos a paralisação dos serviços de Obras prestados pela empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP no Contrato nº 099/2019/SSA, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESF ALDEIA INDÍGENA – BRACUHY – NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, com efeitos a contar de 24 de março de 2021. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2021.
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

No dia 29 do mês de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis/ RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RJ Comércio e Serviços Gerais LTDA - EPP, localizado na Rua São Francisco, nº 395, Bairro: Ribeirão da Divisa – CEP: 27.570-000 – Cidade: Porto Real, Es-

tado: RJ, inscrito no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, Tel.: (24) 99853-5437 e e-mail: novaerainfinidades@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade nº 10290120-4, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 032.772.117-03, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Serviço de instalação de ar condicionado 9.000 Btu's Inverter: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente/frio. Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220 V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. DIMENSÕES: Unidade interna – evaporadora - Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850mm; Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa – condensadora - Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm.	SVC	09	09	45	R\$ 376,00
02	Serviço de instalação de ar condicionado 12.000 Btu's Inverter modelo AGRATTO/NEO ICS12QF R4-02: Aparelho de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTU's. ciclo quente frio. Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410A. Filtro antibactéria, desumidificação, controle remoto, Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 220 V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. DIMENSÕES: Unidade interna - evaporadora - Altura: 225 mm, largura: 900 mm, profundidade: 310 mm. Unidade externa – condensadora - Altura: 545 mm, largura: 855 mm, profundidade: 350 mm.	SVC	09	09	45	R\$ 378,00
04	Serviço de instalação de ar condicionado 22.000 Btu's Inverter modelo: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU's. Ciclo quente frio. Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220 V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. DIMENSÕES: Unidade interna – evaporadora - Altura máxima: 330 mm; Largura máxima: 1050 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa – condensadora - Altura máxima: 700 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 400 mm.	SVC	115	115	575	R\$ 403,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020011164 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PAULO FORTUNATO DE ABREU

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS
LTDA – EPP
RAFAEL DE CARVALHO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020011164, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e componentes para atender às

necessidades das Unidades de Ensino e Secretaria de Educação (Órgão Gerenciador) e Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer (Órgão Participante) do Município de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, vencedora dos itens 01, 02 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 53.131,00 (Cinquenta e três mil e cento e trinta e um reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 002/2021 foi de R\$ 53.131,00 (Cinquenta e três mil e cento e trinta e um reais).

Angra dos Reis, 29 de Abril de 2021
PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

ATA DA 314ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/05/2021

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/006344/2021	RIO QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
PMAR/000334/2021	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA
PMAR/000451/2021	JULIO CESAR VALENTINO
PMAR/000453/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC
PMAR/000422/2021	TALITA HONORATO MAGALHÃES GOMES
PMAR/000462/2021	SERGIO VIGNA
PMAR/000463/2021	SABRINA ELENE REIS MORAES DE OLIVEIRA
PMAR/000456/2021	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA
PMAR/000461/2021	TIAGO LUCAS PEREIRA PERES
PMAR/000472/2021	TULIO CLAUDIO IDESES
PMAR/000473/2021	OSEIAS PEREIRA GOMES

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000441/2021	RAMON FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do convênio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 629.168,16 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 16/05/2021 e término em 15/05/2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2201.33903999.10010010, ficha nº 20214592, tendo Nota de Empenho nº 291 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte

mil reais); e Dotação Orçamentária 2501.04.122.0204.2201.33903699.10010010, ficha nº 20214590, tendo Nota de Empenho nº 316 no valor de R\$ 260.223,68 (duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Processo Administrativo nº 2020006629, através do memorando nº 195/2021/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de maio de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente do SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI.

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 035/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 035/2020, relativo ao aluguel do imóvel sito à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, Angra dos Reis-RJ, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade (UPP).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 12/05/2021 e término em 11/05/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 62, 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245, de 1991.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0212.2157.33903699, Fonte: 10010000; Ficha: 20213694 e Nota de Empenho nº 1326, de 10/05/2021, no valor de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente ao exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Segurança Pública às fls. 229, constante do processo administrativo nº 2020002247.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Angra dos Reis, 11 de maio de 2021.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 022/2021/ SGRI.SESP

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
1377/2020	Nota Fiscal nº 296 Referente ao período de 11/03 a 31/03/2021.	R\$ 26.904,00 (Vinte seis mil, novecentos e quatro reais).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.
1377/2020	Nota Fiscal nº 297 Referente ao período de 01/04 a 15/04/2021.	R\$ 17.700,00 (Dezesseis mil, setecentos reais.).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 11 de maio de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública
Mat.: 7058229

André Luís Gomes Amazonas Pimenta - Interino
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 11.755

**Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 019/2021/
SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa G L COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
107/2021	2017016015	156	ABRIL/2021	R\$ 189.816,00	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, mantendo a regularidade dos serviços essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 17 de maio de 2021
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
LEI Nº 13.019/14**

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E O INSTITUTO MOV RIO.

OBJETO: O estabelecimento de sistemática de cooperação técnica e operacional mútua com vistas a operacionalização e manutenção do Programa Disque Denúncia no Município de Angra dos Reis, conforme programação estabelecida na Proposta de Execução que integram o Processo nº 2021011154. O Programa Disque Denúncia no Município de Angra dos Reis visa a mobilização da população através das mídias sociais e garante o anonimato no combate ao crime, a violência e a impunidade no Município, fortalecendo a condição de cidadania participativa, segurança e bem-estar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total do presente Termo será de R\$ 317.424,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo repassados a OSCIP em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 26.452,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO: Para execução do presente Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA utilizará a seguinte dotação orçamentária 20.2001.06.183.0212.141 2.33503999.10010000, sendo emitida a Nota de Empenho para o exercício financeiro do corrente ano nº 1357/2021, no valor de R\$ 208.089,06 (duzentos e oito mil, oitenta e nove reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário-Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 160/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR TAIS DE SOUZA SANTOS ALVES, Matrícula nº 190.653,

para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021, durante as férias da titular Manuela Gonçalves de Lima, Matrícula 190.756.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE MAIO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 161/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO, Matrícula 190.660, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Folha de Pagamento, Símbolo FG-2, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021, durante a ausência da titular Tais de Souza Santos Alves, Matrícula 190.653, que estará respondendo interinamente pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE MAIO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO ADITIVO Nº 019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2010.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. NAIR MARIA LÁZARO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 011/2010, relativo ao aluguel do imóvel sito à Rua Honório Lima, nº 127, centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Sede da Controladoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 6.449,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao aluguel mensal.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 30 (trinta) dias, tendo início em 06/05/2021 e término em 04/06/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003.04.122.0204.2157.3 3903699.1001.0000; Ficha nº 20213783.

NOTA DE EMPENHO: Nº 1324, de 04/05/2021, no valor de R\$ 6.449,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Controlador-Geral do Muni-

cípio às fls. 1457, constante do processo administrativo nº 2010200378, de 27/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 05 de maio de 2021.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TORRES SONDAGENS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por supressão e/ou acréscimo de serviços sem alteração do prazo contratual, correspondendo a 7,97% referente ao acréscimo e 12,94% referente a supressão ao Contrato nº 003/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGEM EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - ANGRA DOS REIS - RJ

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$2.469,72 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.1310 33903999.15303000 tendo sido emitido a Nota anulação de empenho, nº 302 de 11/05/2021 no valor de R\$2.469,72 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do Despacho em 13/05/2021 - Processo Administrativo 2018015755
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021

Angra dos Reis, 13 de maio de 2021.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 031/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 031/2020 referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de implantação de drenagem e pavimentação em diversas ruas do bairro Banqueta, Nova Angra e Morro Bela Vista - Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 19/05/2021 e término em 15/09/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do despacho em 13/05/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, processo 2019016691
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

Angra dos Reis, 14 de maio de 2021.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 004/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e acréscimo do Contrato nº 004/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONTENÇÃO E DRENAGEM NO MORRO DA GLÓRIA II - ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$80,35 (oitenta reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0220.1013.44905199.15303000 tendo sido emitido a Nota de anulação de empenho, nº 407 de 11/05/2021 no valor de R\$80,35 (oitenta reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art 65, inciso II, alínea "b" c/c seus §1º, a, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através Despacho fls 1471 vol VII em 14/05/2021, Processo Administrativo 2020002985

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

Angra dos Reis, 14 de maio de 2021.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/REMARCADADO

PROCESSO Nº 2020009521

OBJETO: contratação de empresa especializada para atuar em prestação de serviços como VERIFICADOR INDEPENDENTE na aferição do desempenho e da qualidade da concessionária do contrato de concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficiência, expansão, operação, manutenção e melhoramento da infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/05/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro

PORTARIA Nº 162/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MÁRIO PIRES DANTAS, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 22.267, GILBERTO RODRIGUES DE BRITO, Técnico em Eletromecânica, Matrícula nº 190.475 e ADRIANA TEIXEIRA, Docente I, Matrícula nº 2.850, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a BRUNO GOMES DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 190.545, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01 a 04/12/2020, 11/12/2020, 14 a 30/12/2020 e 01 a 26/01/2021, durante o período de doze meses, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2021011055.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando-se a Portaria nº 159/2021, de 04 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMEN-
TO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18
DE MAIO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO Nº 2020011355

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o resultado da fase de habilitação referente ao Pregão Presencial Nº 006/2021, onde a empresa PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. foi declarada inabilitada. Contudo, por se tratar de única licitante e com fulcro no art. 9 da Lei 10.520/2002 c/c art. 48 da Lei 8.666/1993, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a mesma possa sanar as inconformidades, contados a partir desta publicação.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2021.
ANDREIA SCHAFER CAVALCANTE OLIVEIRA
Pregoeira

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Membro da Equipe de Apoio

DANILO RODRIGUES DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

FABRICIA ALVES CARDOSO
Membro da Equipe de Apoio

DECRETO Nº 12.078, DE 18 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, QUE INCLUI O ART. 76-B NO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetua-se da desvinculação de que trata o “caput”:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º As receitas desvinculadas na forma deste Decreto deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

§ 1º Os gestores dos fundos municipais e de entidades da administração indireta deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência de percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no prazo de cinco dias após a indicação do Secretário de Finanças.

§ 2º Caberá aos ordenadores a reprogramação das despesas considerando a desvinculação de receita, sob pena de responsabilidade pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93, de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Santas Mulheres marca a reabertura do Museu de Arte Sacra **A exposição poderá ser conferida a partir de sexta-feira (21) no espaço cultural, que está completamente reformado**

O Museu de Arte Sacra reabrirá ao público no próximo dia 21, após 12 meses fechado devido à pandemia causada pela covid-19, e um dia antes de seu aniversário – 22 de maio. Uma exposição especial em homenagem às mulheres que fizeram e fazem a diferença para a Igreja Católica e para a fé cristã marca esse retorno.

– A volta das atividades do museu marca dois momentos importantes: primeiro, nos possibilita ver que apesar das dificuldades enfrentadas, estamos conseguindo retornar aos poucos com as atividades culturais, que ao longo do processo pandêmico têm sido um importante instrumento na manutenção da esperança, além de levar alegria, diversão, entretenimento e informação para população. Segundo, para comemorar, no dia 22 deste mês, o 29º aniversário do Museu de Arte Sacra, instituição que tem proporcionado aos seus visitantes conhecer melhor a história de nossa cidade – disse o secretário-executivo de Cultura e Patrimônio.

A mostra convida o visitante a conhecer a biografia de importantes figuras femininas que contribuíram na difusão do Cristianismo Católico Romano em vários períodos históricos. O museu destaca o papel da mulher na igreja desde a presença de Santa Maria na vida de seu filho Jesus Cristo, passando pelo martírio de Santa Bárbara e Santa Luzia, que morreram por serem cristãs, até Santa Tereza D'Ávila e Santa Terezinha do Menino Jesus, doutoras da Igreja Católica pelas publicações que inspiram cristãos até os dias atuais.

A exposição é uma oportunidade de, através das Santas Mulheres, homenagear a todas

que se dedicam à fé, seja mantendo os templos em funcionamento, ocupando cargos, educando nas catequeses ou lutando pelos mais pobres e enfermos. A vida das Santas Mulheres é um chamado à reflexão dos nossos dias diante da intolerância religiosa, violência e tantas outras dificuldades que as mulheres ainda passam, apesar das conquistas.

A exposição conta com esculturas que datam do Século XVII até o Século XXI, além de peças em tecido e papel.

